



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

PROCESSO 23.0.000000925-3  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

Decisão N° 1243 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de instrutor para realização do **Curso Básico de Formação de Mediador Ambiental – Parte Prática (3ª Etapa)**, para profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, servidores das Instituições Públicas Estaduais que lidam com conflitos ambientais, servidores do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA) e indígenas do Estado do Tocantins, na modalidade à distância.

Considerando os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4873087) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4864832), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4873107), visando à contratação da professora **Beatriz Alves da Luz** para realização do curso em referência, pelo valor total de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme Proposta sob o evento 4812415.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à contratação, com base na minuta aprovada (evento 4865012); e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 17/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4873117** e o código CRC **28A05CD3**.